



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Lourenço
da Mata**



LEI Nº 2.489/2015.

EMENTA: *Dá nova redação ao prédio onde funciona a Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares, localizada no bairro da Nova Tiúma passando a denominar-se de CRECHE JORNALISTA CRISTINA TAVARES.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renomear o prédio da Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares localizado no bairro da Nova Tiúma passando a denominar-se de **CRECHE JORNALISTA CRISTINA TAVARES**

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal..

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de Novembro de 2015

Angelo Labanca Albanez Filho
(Gino)
-Prefeito-